

Canas, 26 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Prezada Candidata Pâmella R. Ribeiro,

Em atenção ao recurso protocolado em referência a prova objetiva, esta Comissão deliberou e opinou pelo: **Indeferimento**, considerando que tanto a Geometria quanto a Álgebra fazem parte da Matemática na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação do Processo

Comissão de Avaliação do Processo

Comissão de Avaliação do Processo

Canas, 26 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Prezada Candidata Carmen Carolina,

Em atenção ao recurso protocolado em referência a prova objetiva, no que se refere ao pedido de anulação ou correção da questão nº7, esta Comissão deliberou e opinou pelo: **Indeferimento**, considerando que o gabarito está correto, pois de acordo com a LDB o estudo domiciliar é permitido como complementação de aprendizagem ou em situações emergenciais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação do Processo

Comissão de Avaliação do Processo

Comissão de Avaliação do Processo

Canas, 26 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Prezado Candidato Fábio Martins de Almeida,

Em atenção ao recurso protocolado em referência ao gabarito da prova objetiva, no que tange a questão nº 08 informamos que esta Comissão opina pelo: **Indeferimento**, pois o gabarito está correto, em consonância com o disposto no Art. 21 da LDB.

No que tange a questão nº 10 informamos que esta Comissão opina pelo: **Deferimento**, manifestando-se favoravelmente pela anulação da questão, motivo pelo qual será atribuído o valor da questão a todos os candidatos.

No que se refere a questão nº 24 a Comissão opina pelo **Indeferimento**, pois o gabarito está correto.

No que se refere a questão nº 22, a Comissão opina pelo **Indeferimento**, considerando que a questão é clara e pergunta em qual documento é localizado os princípios assinalados na questão, e estão expressos na Constituição Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação do Processo

Comissão de Avaliação do Processo

Comissão de Avaliação do Processo

Canas, 26 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Prezado Candidato Marco A. T. Escobar,

Em atenção ao recurso protocolado em referência ao gabarito da prova objetiva, no que se refere a questão nº 22, a Comissão opina pelo **Indeferimento**, considerando que a questão é clara e pergunta em qual documento é localizado os princípios assinalados na questão, e estão expressos na Constituição Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação do Processo

Comissão de Avaliação do Processo

Comissão de Avaliação do Processo